



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

**ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA RECURSAL DOS
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS - ANO 2013**

I – DATA E HORÁRIO: Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2013, com início às 9h.

II – LOCAL: Sala das Sessões da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Alagoas, no 6º andar do prédio sede desta Seção Judiciária, localizado na Av. Menino Marcelo, s/nº, bairro Serraria, Maceió/AL

III – PRESENTES: o Juiz Federal **Dr. Frederico Wildson da Silva Dantas** – Presidente da Turma, e Titular da 1ª Relatoria, os Juizes Federais **Dr. Rubens de Mendonça Canuto Neto**, Titular da 2ª Relatoria e **Dr. Gustavo de Mendonça Gomes**, Suplente, respondendo pela 3ª Relatoria. Presente, ainda, o Diretor de Núcleo, Felipe Barbosa Martiniano.

IV – CONSIDERAÇÕES INICIAIS: O Presidente da Turma Recursal iniciou os trabalhos submetendo a Ata da 2ª Sessão Ordinária do ano 2013 à aprovação dos demais Relatores, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, nos termos do inciso I, do artigo 31, do Regimento Interno da TR/AL. O Presidente registrou que essa seria a última sessão antes do carnaval e que após o feriado estaria se afastando em razão de férias. Consignou, que em tal período, o Dr. Rubens de Mendonça Canuto Neto assumiria a Presidência, ao passo em que o Dr. André Carvalho Monteiro estará retornando de férias. Ato contínuo, o Presidente da TR deu início aos trabalhos da sessão de julgamento.


V – JULGAMENTOS: O MM. Juiz (a) Federal Presidente passou à pauta de julgamento, conforme ordem a seguir:

PROCESSOS COM PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL:

- Primeira Relatoria:

Advogado(a): Dr. Victor Costa Medeiros		
ORDEM	PROCESSO	PARTE RECORRENTE:
01	0507078-09.2012.4.05.8013	LEIDE SOARES DE ARAUJO

Advogado(a): Dr. Ricardo Russell Brandão Cavalcanti		
ORDEM	PROCESSO	PARTE RECORRENTE:
02	0503775-84.2012.4.05.8013	GERMANO RAPHAEL DA SILVA SANTOS


1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA RECURSAL DOS
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS - ANO 2013

- Segunda Relatoria:

Advogado(a): Dra. Carolina Magalhães Malheiros		
ORDEM	PROCESSO	PARTE RECORRENTE:
01	0517443-25.2012.4.05.8013	UNIÃO FEDERAL

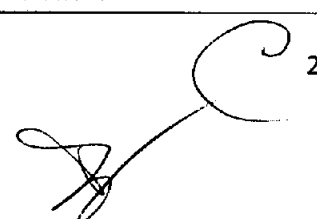
Advogado(a): Dr. Victor Costa Medeiros		
ORDEM	PROCESSO	PARTE RECORRENTE:
02	0504963-15.2012.4.05.8013	SANDOVAL SANTOS
03	0510647-52.2011.4.05.8013	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
04	0511788-72.2012.4.05.8013	JOSÉ EDGAR DOS SANTOS
05	0503823-43.2012.4.05.8013	MARLENE OLIVEIRA DA SILVA
06	0503351-42.2012.4.05.8013	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado(a): Dr. Dayves Cezar Alves Rios da Silva		
ORDEM	PROCESSO	PARTE RECORRENTE:
07	0505751-29.2012.4.05.8013	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado(a): Dr. Ricardo Russell Brandão Cavalcanti		
ORDEM	PROCESSO	PARTE RECORRENTE:
08	0515680-23.2011.4.05.8013	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
09	0503641-57.2012.4.05.8013	MARIA LUCIA CESARIO DA SILVA

Advogado(a): Dr. Guilherme Soares Vieira		
ORDEM	PROCESSO	PARTE RECORRENTE:
10	0509243-29.2012.4.05.8013	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
11	0503133-14.2012.4.05.8013	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
12	0503039-66.2012.4.05.8013	MARLENE DE FRANÇA FERREIRA e INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado(a): Dra. Françoellse Maria de Holanda Marques		
---	--	--

 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA RECURSAL DOS
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS - ANO 2013

ORDEM	PROCESSO	PARTE RECORRENTE:
13	0511730-69.2012.4.05.8013	Manoel Felix da Silva

Obs. 1: No que toca ao processo de nº 0507078-09.2012.4.05.8013, a advogada, em momento anterior ao início da sessão de julgamento, informou ter desistido de apresentar sustentação oral.

Obs. 02: Chamado a julgamento o processo de nº 0517443-25.2012.4.05.8013, o relator antecipou o voto e a advogada pediu desistência da sustentação oral.

Obs. 03: Chamado a julgamento o processo de nº 0510647-52.2011.4.05.8013, o relator antecipou o voto e a advogada pediu desistência da sustentação oral.

Obs. 04: Chamado a julgamento o processo de nº 0503823-43.2012.4.05.8013, o relator antecipou o voto e a advogada pediu desistência da sustentação oral.

Obs. 05: Chamado a julgamento o processo de nº 0503351-42.2012.4.05.8013, o relator antecipou o voto e a advogada pediu desistência da sustentação oral.

Obs. 06: Chamado a julgamento o processo de nº 0515680-23.2011.4.05.8013, o relator antecipou o voto e o Defensor Público pediu desistência da sustentação oral.

Obs. 07: Chamado a julgamento o processo de nº 0503641-57.2012.4.05.8013, o eminente Juiz Federal, Dr. Gustavo de Mendonça Gomes, registrou que a fixação da DII na perícia ocorre apenas nos casos em que o perito não tem elementos para atestar a existência de incapacidade em momento anterior.

Obs. 08: Chamado a julgamento o processo de nº 0509243-29.2012.4.05.8013, e após a sustentação oral efetuada pelo procurador autárquico, foi determinado o registro em mesa que a sustentação oral inovou na pretensão recursal, trazendo matéria não ventilada por ocasião da peça recursal.

Obs. 09: Chamado a julgamento o processo de nº 0503133-14.2012.4.05.8013, o relator antecipou o voto e o Procurador do INSS pediu desistência da sustentação oral.

Obs. 10: Chamado a julgamento o processo de nº 0503039-66.2012.4.05.8013, o relator antecipou o voto e o Procurador do INSS pediu desistência da sustentação oral.

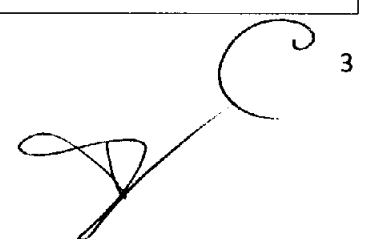
Obs. 11: Por ocasião de ser chamado a julgamento o processo de nº 0511730-69.2012.4.05.8013, verificou-se que a advogada se encontrava ausente. Tendo o julgamento prosseguido, em razão de o Presidente da TR/AL ter firmado o entendimento de que a ausência do patrono em tais circunstâncias implica desistência do direito de sustentar oralmente.

PROCESSOS JULGADOS:

1) Primeira Relatoria:

1.1) Negou provimento:

1. 0500951-85.2012.4.05.8003	2. 0510069-55.2012.4.05.8013
------------------------------	------------------------------

 3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

**ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA RECURSAL DOS
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS - ANO 2013**

3. 0515222-69.2012.4.05.8013	4. 0507078-09.2012.4.05.8013
5. 0515668-72.2012.4.05.8013	6. 0512531-82.2012.4.05.8013
7. 0506683-17.2012.4.05.8013	8. 0510763-24.2012.4.05.8013
9. 0508041-17.2012.4.05.8013	10. 0501450-72.2012.4.05.8002
11. 0503230-14.2012.4.05.8013	12. 0507721-92.2011.4.05.8015
13. 0504390-74.2012.4.05.8013	14. 0509636-51.2012.4.05.8013
15. 0507514-65.2012.4.05.8013	16. 0503775-84.2012.4.05.8013
17. 0504059-92.2012.4.05.8013	18. 0507775-58.2011.4.05.8015
19. 0513400-45.2012.4.05.8013	20. 0506499-61.2012.4.05.8013
21. 0509870-33.2012.4.05.8013	22. 0500515-29.2012.4.05.8003
23. 0513151-94.2012.4.05.8013	24. 0509303-30.2011.4.05.8015
25. 0510802-21.2012.4.05.8013	26. 0507585-67.2012.4.05.8013
27. 0508535-76.2012.4.05.8013	28. 0507602-06.2012.4.05.8013
29. 0509759-49.2012.4.05.8013	30. 0507741-55.2012.4.05.8013
31. 0512938-88.2012.4.05.8013	32. 0506374-93.2012.4.05.8013
33. 0513256-71.2012.4.05.8013	34. 0506423-37.2012.4.05.8013
35. 0512636-59.2012.4.05.8013	36. 0506375-78.2012.4.05.8013
37. 0513665-47.2012.4.05.8013	38. 0506372-26.2012.4.05.8013
39. 0512162-88.2012.4.05.8013	40. 0507735-48.2012.4.05.8013
41. 0509343-81.2012.4.05.8013	42. 0507734-63.2012.4.05.8013
43. 0500751-78.2012.4.05.8003	44. 0507606-43.2012.4.05.8013
45. 0500520-51.2012.4.05.8003	46. 0512620-08.2012.4.05.8013
47. 0500335-13.2012.4.05.8003	48. 0516068-86.2012.4.05.8013

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

**ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA RECURSAL DOS
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS - ANO 2013**

49. 0509189-91.2011.4.05.8015	50. 0515625-38.2012.4.05.8013
51. 0509187-24.2011.4.05.8015	52. 0515442-67.2012.4.05.8013
53. 0507433-19.2012.4.05.8013	54. 0515348-22.2012.4.05.8013
55. 0500517-96.2012.4.05.8003	56. 0515266-88.2012.4.05.8013
57. 0512120-39.2012.4.05.8013	58. 0516519-14.2012.4.05.8013
59. 0500754-33.2012.4.05.8003	60. 0515427-98.2012.4.05.8013
61. 0510504-29.2012.4.05.8013	62. 0515439-15.2012.4.05.8013
63. 0512117-84.2012.4.05.8013	64. 0515649-66.2012.4.05.8013
65. 0512106-55.2012.4.05.8013	66. 0515550-96.2012.4.05.8013
67. 0510591-82.2012.4.05.8013	68. 0515422-76.2012.4.05.8013
69. 0510317-21.2012.4.05.8013	70. 0515091-94.2012.4.05.8013
71. 0512108-25.2012.4.05.8013	72. 0515782-11.2012.4.05.8013
73. 0508561-74.2012.4.05.8013	

1.2)Deu Provimento:

74. 0507825-56.2012.4.05.8013	75. 0504967-52.2012.4.05.8013
76. 0507822-04.2012.4.05.8013	77. 0510228-95.2012.4.05.8013
78. 0507915-64.2012.4.05.8013	79. 0506293-47.2012.4.05.8013
80. 0507823-86.2012.4.05.8013	81. 0505983-41.2012.4.05.8013
82. 0510791-89.2012.4.05.8013	83. 0501378-82.2012.4.05.8003
84. 0509644-28.2012.4.05.8013	85. 0503852-93.2012.4.05.8013
86. 0509698-91.2012.4.05.8013	87. 0510162-18.2012.4.05.8013
88. 0509696-24.2012.4.05.8013	89. 0515163-81.2012.4.05.8013
90. 0509654-72.2012.4.05.8013	91. 0506286-55.2012.4.05.8013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

**ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA RECURSAL DOS
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS - ANO 2013**

92.	0511774-88.2012.4.05.8013	93.	0506558-49.2012.4.05.8013
94.	0515153-37.2012.4.05.8013	95.	0508616-25.2012.4.05.8013
96.	0510100-75.2012.4.05.8013	97.	0508562-59.2012.4.05.8013
98.	0507935-83.2011.4.05.8015	99.	0508525-32.2012.4.05.8013
100.	0504338-78.2012.4.05.8013	101.	0513717-43.2012.4.05.8013
102.	0506297-84.2012.4.05.8013	103.	0513714-88.2012.4.05.8013
104.	0513673-24.2012.4.05.8013	105.	0507438-41.2012.4.05.8013
106.	0510981-52.2012.4.05.8013	107.	0508585-05.2012.4.05.8013
108.	0510232-35.2012.4.05.8013	109.	0513793-67.2012.4.05.8013
110.	0502439-79.2011.4.05.8013	111.	0513731-27.2012.4.05.8013
112.	0508625-84.2012.4.05.8013	113.	0508519-25.2012.4.05.8013
114.	0508596-34.2012.4.05.8013	115.	0504214-95.2012.4.05.8013
116.	0508593-79.2012.4.05.8013	117.	0507540-63.2012.4.05.8013
118.	0508526-17.2012.4.05.8013	119.	0505061-97.2012.4.05.8013
120.	0508155-53.2012.4.05.8013	121.	0504195-89.2012.4.05.8013
122.	0503742-94.2012.4.05.8013	123.	0508174-59.2012.4.05.8013
124.	0515869-98.2011.4.05.8013	125.	0508521-92.2012.4.05.8013
126.	0508592-94.2012.4.05.8013	127.	0504428-23.2011.4.05.8013
128.	0508522-77.2012.4.05.8013	129.	0502494-58.2010.4.05.8015
130.	0508622-32.2012.4.05.8013	131.	0504209-72.2009.4.05.8015
132.	0507549-25.2012.4.05.8013	133.	0511836-65.2011.4.05.8013
134.	0504524-38.2011.4.05.8013		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA RECURSAL DOS
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS - ANO 2013

1.3) Deu Parcial Provimento:

135.	0513406-52.2012.4.05.8013	136.	0517538-55.2012.4.05.8013
137.	0516211-75.2012.4.05.8013	138.	0517497-88.2012.4.05.8013
139.	0516170-11.2012.4.05.8013		_____

1.4) Não conhecimento do recurso:

140.	0501249-80.2012.4.05.8002	_____
------	---------------------------	-------

O eminente relator apresentou, independente de inclusão anterior em pauta, nos termos do que faculta o art. 49, §2º do Regimento Interno da Turma Recursal de Alagoas c/c o art. 69 do Regimento Interno do TRF da 5ª Região, os embargos de declaração nº **0504209-72.2009.4.05.8015**, **0502494-58.2010.4.05.8015**, **0504428-23.2011.4.05.8013**, **0504524-38.2011.4.05.8013** e **0511836-65.2011.4.05.8013**, cujos resultados de julgamento já constam inclusos nas tabelas supra.

2) Segunda Relatoria:

2.1) Negou provimento:

141.	0517450-17.2012.4.05.8013	142.	0507716-42.2012.4.05.8013
143.	0517443-25.2012.4.05.8013	144.	0503863-19.2012.4.05.8015
145.	0516122-52.2012.4.05.8013	146.	0506955-11.2012.4.05.8013
147.	0515907-76.2012.4.05.8013	148.	0505615-32.2012.4.05.8013
149.	0515838-44.2012.4.05.8013	150.	0504963-15.2012.4.05.8013
151.	0515578-64.2012.4.05.8013	152.	0504665-23.2012.4.05.8013
153.	0515556-06.2012.4.05.8013	154.	0502316-41.2012.4.05.8015
155.	0515533-60.2012.4.05.8013	156.	0500135-06.2012.4.05.8003
157.	0515247-82.2012.4.05.8013	158.	0503710-89.2012.4.05.8013
159.	0515214-92.2012.4.05.8013	160.	0503736-87.2012.4.05.8013

7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

**ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA RECURSAL DOS
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS - ANO 2013**

161.	0501789-31.2012.4.05.8002	162.	0503351-42.2012.4.05.8013
163.	0515296-26.2012.4.05.8013	164.	0500076-18.2012.4.05.8003
165.	0513817-95.2012.4.05.8013	166.	0502000-34.2012.4.05.8013
167.	0501578-92.2012.4.05.8002	168.	0503237-06.2012.4.05.8013
169.	0506695-25.2012.4.05.8015	170.	0501007-82.2012.4.05.8015
171.	0512348-14.2012.4.05.8013	172.	0501288-44.2012.4.05.8013
173.	0501457-64.2012.4.05.8002	174.	0501031-19.2012.4.05.8013
175.	0511837-16.2012.4.05.8013	176.	0501002-66.2012.4.05.8013
177.	0511788-72.2012.4.05.8013	178.	0503641-57.2012.4.05.8013
179.	0511730-69.2012.4.05.8013	180.	0516917-92.2011.4.05.8013
181.	0501312-08.2012.4.05.8002	182.	0516610-41.2011.4.05.8013
183.	0511008-35.2012.4.05.8013	184.	0508328-08.2011.4.05.8015
185.	0510810-95.2012.4.05.8013	186.	0514255-58.2011.4.05.8013
187.	0510825-64.2012.4.05.8013	188.	0513848-52.2011.4.05.8013
189.	0501209-98.2012.4.05.8002	190.	0513846-82.2011.4.05.8013
191.	0509842-65.2012.4.05.8013	192.	0510647-52.2011.4.05.8013
193.	0505692-35.2012.4.05.8015	194.	0502310-40.2012.4.05.8013
195.	0509243-29.2012.4.05.8013	196.	0502332-98.2012.4.05.8013
197.	0504806-36.2012.4.05.8015	198.	0503039-66.2012.4.05.8013
199.	0509172-27.2012.4.05.8013	200.	0500512-77.2012.4.05.8002
201.	0508677-80.2012.4.05.8013	202.	0502244-60.2012.4.05.8013
203.	0504544-86.2012.4.05.8015	204.	0502280-05.2012.4.05.8013
205.	0508504-56.2012.4.05.8013		

8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA RECURSAL DOS
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS - ANO 2013

2.2) Deu Provimento:

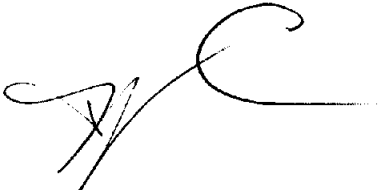
206.	0504128-21.2012.4.05.8015	207.	0501419-24.2009.4.05.8013
208.	0503823-43.2012.4.05.8013	209.	0522207-93.2008.4.05.8013
210.	0517680-93.2011.4.05.8013	211.	0521978-36.2008.4.05.8013
212.	0511925-88.2011.4.05.8013	213.	0502768-57.2012.4.05.8013
214.	0516634-06.2010.4.05.8013	215.	0518140-17.2010.4.05.8013

1.3) Deu Parcial Provimento:

216.	0517539-40.2012.4.05.8013	217.	0505382-35.2012.4.05.8013
218.	0516809-29.2012.4.05.8013	219.	0515680-23.2011.4.05.8013
220.	0516604-97.2012.4.05.8013	221.	0509498-21.2011.4.05.8013
222.	0515864-42.2012.4.05.8013	223.	0503333-55.2011.4.05.8013
224.	0514205-95.2012.4.05.8013	225.	0503133-14.2012.4.05.8013
226.	0505751-29.2012.4.05.8013		_____

1.4) Não conhecimento do recurso:

227.	0506245-59.2010.4.05.8013	228.	0503047-14.2010.4.05.8013
229.	0504768-98.2010.4.05.8013	230.	0503055-88.2010.4.05.8013
231.	0504604-36.2010.4.05.8013	232.	0501528-04.2010.4.05.8013
233.	0504528-12.2010.4.05.8013	234.	0500559-86.2010.4.05.8013
235.	0503531-29.2010.4.05.8013	236.	0500551-12.2010.4.05.8013
237.	0503053-21.2010.4.05.8013		_____

 9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA RECURSAL DOS
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS - ANO 2013

1.5) Extinção sem resolução do mérito:

238.	0500022-93.2012.4.05.9800	
------	---------------------------	--

PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA

Primeira Relatoria : Não houve

Segunda Relatoria : Não houve

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:

Primeira Relatoria:

-0508743-60.2012.4.05.8013
-0515399- 67.2011.4.05.8013
-0511482-06.2012.4.05.8013
-0505168-44.2012.4.05.8013
-0511266-45.2012.4.05.8013
-0511483-88.2012.4.05.8013
-0501296-15.2012.4.05.8015

Segunda Relatoria :

- 0505294-94.2012.4.05.8013

No que toca ao processo de nº **0518140-17.2010.4.05.8013**, o eminente relator, Dr. Gustavo de Mendonça Gomes, afirmou que, em sede de matéria previdenciária, tem exigido a comprovação da negativa administrativa, sob pena de extinção por falta de interesse de agir. Registrou, contudo, que o processo em questão é movido em face da União Federal, razão pela qual entende que, em caso de inexistência de resistência administrativa, o Judiciário é que deve passar a analisar o mérito da matéria discutida. Registrou, inclusive, que há pronunciamentos do STF no sentido de dispensar por completo o prévio requerimento administrativo.

O eminente Juiz Federal da 2ª Relatoria, Dr. Rubens de Mendonça Gomes, asseverou que de fato entende não caber ao Judiciário apresentar manifestação em momento anterior à apreciação administrativa, no que toca a matéria sujeita à discricionariedade da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

**ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA RECURSAL DOS
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS - ANO 2013**

Administração. Registrou, contudo, que a União já se antecipou no sentido de afirmar que a parte autora não se enquadra dentro dos critérios prescritos para considerá-la como anistiado político.

O relator, após o debate, afirmou que mantém seu entendimento no sentido de ser dispensado, no caso concreto, o prévio requerimento administrativo, máxime no caso em que a própria União Federal já se manifestou no sentido de entender que a parte autora não faz jus ao quanto perseguido em juízo. Dr. Gustavo de Mendonça Gomes, por outro lado, afirmou que mantém seu entendimento, muito embora se amolde ao entendimento da Turma Recursal.

O ilustre Presidente da Turma Recursal afirmou que, muito embora tenha conhecimento do princípio constitucional da inafastabilidade da apreciação jurisdicional, sua preocupação é de ordem prática, tendo em vista acreditar que o Judiciário não teria condições de enfrentar todas as demandas postas a sua apreciação, caso fosse dispensado o prévio ingresso administrativo. Registrou, ainda, que no caso concreto o Judiciário não teria condições de substituir a comissão de anistia, composta por uma equipe multidisciplinar.

Neste contexto, o Presidente da TR/AL votou no sentido de acompanhar a divergência, por entender que o Judiciário deve se resguardar no sentido de ter seu papel restrito à análise e legalidade dos atos administrativos. Consequentemente, por maioria, vencido o relator, a Turma deu provimento ao recurso para extinguir o feito sem resolução do mérito.

VI – FINAL DA SESSÃO DE JULGAMENTO: Concluída a sessão jurisdicional da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Alagoas, o MM. Juiz Federal Presidente passou à análise da pauta da sessão administrativa.

VII – SESSÃO ADMINISTRATIVA:

O Presidente da Turma Recursal submeteu aos demais relatores a composição das relatorias por ocasião do seu período de afastamento de férias, tendo ficado decidido, por unanimidade, que o Suplente (Dr. Gustavo de Mendonça Gomes) passaria a assumir a 1ª Relatoria, permanecendo o Dr. André Carvalho Monteiro vinculado à 3ª Relatoria.

Ato contínuo, foi submetido aos presentes o debate acerca de que relator deverá lavrar o acórdão, nos casos em que o voto condutor, por ocasião da divergência, for proferido por membro da 3ª Relatoria.

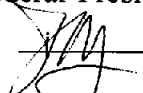


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

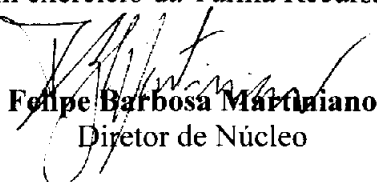
**ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA RECURSAL DOS
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS - ANO 2013**

Ficou decidido, por unanimidade, que, diante das peculiaridades em que a 3ª relatoria se encontra, tendo em vista que está provisoriamente desonerada da incumbência de relatar, que o relator para o acórdão, em tais situações, será o membro da 1ª relatoria ou da 2ª relatoria que o acompanhar.

Em seguida, o Presidente da TR/AL agradeceu a presença do Dr. Gustavo de Mendonça Gomes, na condição de suplente, e, não havendo mais questões da sessão administrativa a serem submetidas a julgamento, deu por encerrada a sessão, e convocou a próxima para o dia 26 de fevereiro de 2013, às 16h, para o local de costume.

VIII – TÉRMINO DOS TRABALHOS: o(a) MM. Juiz(a) Federal Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se esta Ata, que foi por mim digitada, , Felipe Barbosa Martiniano, Diretor de Núcleo, abaixo assinado.


RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO
Presidente em exercício da Turma Recursal de Alagoas


Felipe Barbosa Martiniano
Diretor de Núcleo